



ISSN: 1984-6266

Nível de conformidade da aplicação do NBCTG05 (R3) nas cooperativas de crédito.

Francisca Aparecida de Souza

UnB – Universidade de Brasília
fsouza@unb.br

Aline Macedo Tomio

SICCOOB Confederação
alinetomio@live.com

Jomar Miranda Rodrigues

UnB – Universidade de Brasília
jomar@unb.br

Recebimento:

11/12/2017

Aprovação:

20/08/2018

**Editor responsável pela
aprovação do artigo:**

Dr. Flaviano Costa

**Editor responsável pela edição do
artigo:**

Dr. Flaviano Costa

Avaliado pelo sistema:

Double Blind Review

Resumo

O objetivo deste estudo foi investigar o nível de conformidade das divulgações das cooperativas de crédito com a NBC TG 05 (R3) - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Para tanto, o índice de conformidade foi calculado para uma amostra de 88 cooperativas de crédito classificadas de acordo com o tamanho do ativo em 31/12/2016. Os dados foram obtidos nas demonstrações contábeis nos períodos de 2014 a 2016. Do total de itens da NBC TG 05 (R3) que devem ser divulgados sobre partes relacionadas, 17 deles se aplicam às cooperativas de crédito. As hipóteses testadas verificaram a associação positiva entre o índice de conformidade e o tamanho da cooperativa, e a relação negativa entre o índice de conformidade e o valor do depósito e o retorno sobre o patrimônio líquido. O sistema em que a cooperativa está inserida foi utilizado como variável *dummy*. As principais evidências mostram que o maior índice de divulgação que uma cooperativa alcançou foi de 82%, enquanto o menor foi de 12%. A regressão com dados em painel não evidenciou significância em nenhum dos coeficientes. A pesquisa mostra que as informações estão sendo aprimoradas no decorrer dos anos, mas ainda é necessário aumentar a extensão das informações divulgadas para melhorar a transparência nas transações com partes relacionadas. O estudo contribui com o conhecimento sobre o *disclosure* das cooperativas de crédito.

A reprodução dos artigos, total ou parcial, pode ser feita desde que citada a fonte.

Palavras-chave: Cooperativa de Crédito. Partes Relacionadas. NBC TG 05(R3).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CONTABILIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

DOI:

<http://dx.doi.org/10.5380/rc&c.v10i1.56873>

LEVEL OF CONFORMITY OF THE APPLICATION OF NBC TG 05 (R3) IN CREDIT COOPERATIVES

ABSTRACT

The purpose of this study was to investigate the level of compliance of credit union disclosures with NBC TG 05 (R3) - Related Party Disclosures. For this, the compliance index was calculated for a sample of 88 credit unions ranked according to the size of the asset on 12/31/2016. The data were obtained in the financial statements for the periods 2014 to 2016. Of the total items of NBCT 05 (R3) that must be disclosed on related parties, 17 of them apply to credit unions. The hypotheses tested verified the positive association between the compliance index and the size of the cooperative, and the negative relation between the compliance index and the value of the deposit and the return on equity. The system in which the cooperative is inserted was used as a dummy variable. The main evidence shows that the highest disclosure rate that a cooperative reached was 82%, while the lowest was 12%. The regression with panel data did not show any significance in any of the coefficients. Research shows that information is being improved over the years, but there is still a need to increase the spread of the information disclosed to improve transparency in related party transactions. The study contributes to the knowledge about the disclosure of credit cooperatives.

Keywords: Credit cooperatives. Related parts. NBC TG 05(R3).

1 Introdução

As cooperativas de crédito equipararam-se às demais instituições financeiras desde 1964, e como participantes do sistema financeiro nacional têm como órgão supervisor o Banco Central do Brasil [BACEN] (Brasil, 1964). As entidades que estão sob a supervisão do Bacen devem seguir as suas instruções na divulgação de informações financeiras. Assim, com a adoção do padrão *International Financial Reporting Standards* [IFRS] como norma brasileira de contabilidade tornou obrigatório às cooperativas de crédito a utilização dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC] e recepcionados pelo Bacen.

O *International Accounting Standards* [IAS] 24 *Related Party Disclosures* emitido pelo *international Accounting Standards Board* [IASB] e replicado no Brasil no CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas (CPC, 2008) é um dos pronunciamentos contábeis aprovado pelo Bacen (2009).

O pronunciamento CPC 05 foi alterado com a emissão do CPC 05 (R1) (CPC, 2010); cabe destacar que este pronunciamento também foi recepcionado por outros órgãos, entre eles o Conselho Federal de Contabilidade com a emissão da NBC TG 05 (R3) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (CFC, 2014). Sendo assim, as cooperativas de crédito devem atender as exigências de divulgação de informações sobre as transações com partes relacionadas de acordo com a NBC TG 05 (R3) (CFC, 2014).

A finalidade da NBC TG 05 (R3) (CFC, 2014) é garantir que as demonstrações contábeis da entidade contenham informações necessárias para informar aos usuários a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado estarem afetados pela existência de transações ou saldos, incluindo compromissos com partes relacionadas.

As transações entre partes relacionadas suscitam preocupações devido ao potencial conflito de interesses (Camargo, 2012), e em cooperativas de crédito, esse conflito pode ser exacerbado, visto que todos os associados têm direitos igualitários, inclusive membros do conselho administrativo e fiscal, que são eleitos entre os associados em assembleia geral ordinária, mas que ocupam cargos diretos com influência significativa na entidade.

Segundo Jensen e Meckling (1976) se ambas as partes são maximizadores de utilidade, existem boas razões para acreditar que o agente nem sempre atuará da melhor maneira possível no interesse do principal. No caso das cooperativas de crédito os membros do conselho administrativo e fiscal atuam como agentes, e o associado é o principal.

Camargo (2012) expôs casos polêmicos envolvendo transações com partes relacionadas da empresa Brasil Agro, que firmou contrato vantajoso com os sócios fundadores; a entidade Diagnostico da América, onde foi descoberta a participação de familiares do sócio fundador em contratos de locação e prestação de serviços com a entidade; e o caso do banco JBS, onde a família Batista utilizou o banco para descontar títulos recebíveis de fornecedores da JBS Holding com taxas de descontos maiores que as praticadas no mercado. Embora não sejam casos ocorridos em cooperativas de crédito, esses são exemplos de comportamento oportunista de gestores quando os seus interesses não vão de encontro aos interesses dos proprietários.

Segundo Kohlbeck e Mayhew (2010) a divulgação sobre partes relacionadas fornece ao mercado as informações necessárias para os investidores disciplinarem o comportamento oportunista do gestor, e que embora os investidores não possam impedir diretamente as transações, podem recusar-se a investir na entidade, ou processar legalmente o gestor oportunista.

A norma NBC TG 05 (R3) (CFC, 2014) estabelece critérios e condições para a divulgação, em notas explicativas, de informações sobre partes relacionadas, e as cooperativas de crédito por serem supervisionadas pelo Bacen estão obrigadas a divulgação das partes relacionadas.

Sendo assim, foi elaborado o seguinte problema de pesquisa: qual o nível de conformidade das divulgações das cooperativas de crédito com a NBC TG 05 (R3) - Divulgação sobre Partes Relacionadas? Para tanto, o objetivo deste estudo é investigar o nível de conformidade das divulgações das cooperativas de crédito com a NBC TG 05 (R3) - Divulgação sobre Partes Relacionadas.

A transparência na divulgação de informações minimiza a assimetria da informação entre membros do conselho administrativo e fiscal (agente) e associados (principal), tonando mais harmoniosa a relação entre agente e principal, o que ressalta a importância do estudo sobre o nível de conformidade da divulgação de partes relacionadas com a NBC TG 05 (R3).

O estudo busca contribuir com o conhecimento sobre o *disclosure* das cooperativas de crédito no que diz respeito ao cumprimento da NBC TG 05 (R3), ao evidenciar o nível de transparência na divulgação de informações de interesse dos associados.

O estudo está dividido em seis seções. Após a introdução, o referencial teórico é apresentado, onde são abordadas as cooperativas de crédito, transações com partes relacionadas e divulgação sobre partes relacionadas. A terceira seção apresenta a metodologia, que norteou a pesquisa, os resultados são mostrados na quarta parte, as considerações finais estão no quinto item, e por fim as referências.

2 Revisão de literatura

2.1 Cooperativa de crédito

As cooperativas de crédito são grandes propulsores da economia no âmbito mundial. Nos países desenvolvidos são destaques a Alemanha com cerca de quinze milhões de associados, representando, aproximadamente 20% de todo o movimento financeiro bancário do país, na Holanda, o banco cooperativo Rabobank atende a mais de 90% das demandas financeiras rurais, nos Estados Unidos, há mais de doze mil unidades de atendimento cooperativo apenas do sistema CUNA (*Credit Union Nacional Association*) (Pinheiro, 2008).

No Brasil, do início da década de 90 até o final de 2007, houve aproximadamente um aumento de 80% no número de cooperativas de crédito (Matos & Ribeiro, 2010). No final de 2016, existiam 1,017 mil cooperativas singulares, que administravam R\$ 211 bilhões em ativos, este valor representa um aumento de 711% nos últimos dez anos, R\$ 35 bilhões em patrimônio líquido, R\$ 126 bilhões em depósitos, e R\$ 106 bilhões em operações de crédito (Bacen, 2016; Bacen, 2016a).

Cooperativa é a união de pessoas com objetivo comum. De acordo com a lei das cooperativas (Brasil, 1971, art. 4º), “as cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

Cooperativa de crédito é um conjunto de pessoas com objetivo de propiciar crédito e prestar serviços de modo mais simples e vantajoso aos seus associados. O Bacen (2016) define cooperativa de crédito como uma associação de pessoas com objetivo de prestar serviços financeiros de forma exclusiva aos seus associados.

Os associados são usuários e ao mesmo tempo proprietários do negócio. São usuários ao usufruir de seus produtos e serviços, mas também proprietários, pois participam da gestão da cooperativa por meio do direito a voto em assembleias, candidatura aos cargos dos conselhos e participação nas sobras ou perdas.

Freitag, Clemente e Starke Junior (2009) investigaram a percepção dos agentes (associados, colaboradores e gestores) da Cooperativas de Crédito Rural Campos Gerais sobre o *disclosure*. Os resultados evidenciaram que não existe diferença significativa entre os agentes quando se trata de interesses comuns, como por exemplo, a importância de se analisar as demonstrações contábeis. Entretanto, existe diferença significativa entre os respondentes quando se trata da participação ativa dos agentes no cotidiano da cooperativa.

As cooperativas têm por obrigação, até o quarto mês do exercício, a realização de assembleia geral ordinária, que tem por finalidade apresentar aos associados para aprovação o relatório de gestão, balanço, demonstrativo das sobras ou perdas, parecer do conselho fiscal, eleição dos componentes dos órgãos de administração, do conselho fiscal, fixação de honorários, gratificações e cédula de presença ou outro assunto de interesse do quadro social (Brasil, 1971).

As sociedades cooperativas são classificadas em singulares, centrais e confederação. Diferenciam-se pelo fato da singular ser constituída por um grupo de pessoas, as centrais por um grupo de cooperativas singulares e a confederação por um grupo de cooperativas centrais.

Pinheiro (2008) descreve que há três graus de cooperativas, sendo as singulares ou de 1º grau, aquelas constituídas por um grupo de pessoas e destinadas a prestar serviços financeiros diretamente aos seus cooperados; centrais, ou de 2º grau, aquelas constituídas por um grupo de cooperativas singulares que objetivam organizar os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, orientando e facilitando os serviços; e confederações, ou de 3º grau, aquelas constituídas por centrais e federações de cooperativas e que têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas nos casos que transcender a atuação das centrais ou federações.

2.2 Transações com partes relacionadas

As transações entre partes relacionadas ocorrem entre grupos, que mantém relações contratuais entre seus participantes. Na concepção de Camargo (2012) “tais relações ocorrem na mesma proporção que são estruturados os grupos empresariais”.

De acordo com a norma NBC TG 05 (R3) (CFC, 2014) as transações entre partes relacionadas podem ser caracterizadas pela transferência de recursos, serviços, ou mesmo obrigações, mesmo que não tenha sido cobrado um preço em contrapartida.

Para Vilela (2012) as transações entre partes relacionadas geram conflitos de interesses por ser um caminho disponível para o favorecimento de benefícios próprios do gestor da entidade. O gestor pode aproveitar de uma situação para maximizar a sua utilidade em detrimento do interesse do proprietário do negócio.

Segundo Jensen e Meckling (1976) quando o proprietário de uma organização (principal) contrata uma pessoa (agente) para executar atividades em seu nome, e certa delegação de poder de decisão é dada ao agente, pode acontecer de o agente nem sempre agir de acordo com o interesse do principal, gerando os conflitos de interesses.

Além disso, na relação entre principal e agente existe a assimetria da informação, que ocorre quando uma das partes possui conhecimento insuficiente a respeito da outra parte. E como consequência a assimetria da informação cria dois problemas, que são clássicos principalmente, no sistema financeiro, a seleção adversa e o risco moral. O primeiro surge antes da transação ser efetivada, enquanto o segundo ocorre após o contrato ser firmado (Mishkin & Eakins, 2012).

Na opinião de Oda (2011), o legislador ao estabelecer normas para a utilização de transações com partes relacionadas, com o objetivo de proteger acionistas minoritários, prevê que o gestor possa se valer de juízo de valor dos potenciais benefícios de tais transações.

Souza, Knupp e Borba (2013) analisaram as características associadas às transações com partes relacionadas em empresas de capital aberto. A concentração acionária, governança, número de controladas e número de coligadas foram utilizadas como variáveis explicativas, e o valor total das transações com partes relacionadas foram utilizados como variável dependente. As evidências mostraram que quanto maior o número de controladas e coligadas, maiores os valores relacionados às transações com partes relacionadas.

2.3 Divulgação sobre partes relacionadas

O Pronunciamento Técnico CPC 05 - Divulgação sobre partes relacionadas, aprovado em 2008, foi elaborado a partir do IAS 24 - *Related Party Disclosures*, emitido pelo IASB. Posteriormente, em 2010, foi aprovada uma nova versão do pronunciamento, também em consonância com o IASB, que inclui as entidades relacionadas com o Estado.

Por meio da Resolução 3.750/2009, o Bacen divulgou que o Conselho Monetário Nacional recepcionou o Pronunciamento Técnico CPC 05 – Divulgação de partes relacionadas. Sendo assim, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, com exceção das administradoras de consórcio, estão obrigadas a divulgar, em notas explicativas as demonstrações contábeis, informações sobre partes relacionadas.

O conselho Federal de Contabilidade também aprovou o pronunciamento ao emitir a norma NBC TG 05 - Divulgação de partes relacionadas (CFC, 2010), e com alterações na NBC TG 05 (R3) (CFC, 2014).

A norma NBC TG 05 (R3) (CFC, 2014) se refere a parte relacionada com a pessoa ou a entidade que está relacionada, de forma a exercer influência significativa, com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis. Também trata transação com parte relacionada como a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Influência significativa é o poder da investidora de participar das decisões financeiras e operacionais da investida (NBC TG 18-R3, CFC 2017). No contexto de cooperativa a palavra investidora é substituída por pessoa física associada à cooperativa, que ocupa cargo de dirigente, sendo contratada ou não, conselheiro fiscal, conselheiro administrativo ou membros do corpo diretivo.

Os membros próximos da família do dirigente, do conselheiro fiscal, do conselheiro administrativo e dos membros do corpo diretivo, tais como, filhos, cônjuge, companheiro, os filhos do cônjuge, ou do companheiro,

dependentes diretos, dependentes do cônjuge ou do companheiro também são considerados partes relacionadas. Além disso, entidades também podem ser partes relacionadas em decorrência de exercer influência significativa em cooperativas.

A norma NBC TG 05 (R3) (CFC, 2014) assegura que as entidades divulguem informações necessárias para despertar o interesse dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado estarem afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo os compromissos. Cabe destacar que a possibilidade já justifica a divulgação.

Diversos fatores podem influenciar na extensão da divulgação de partes relacionadas. Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011) testaram, se as variáveis resultado da equivalência patrimonial, tamanho da empresa, e o setor da economia explicam a extensão da divulgação sobre partes relacionadas nas empresas listadas no novo mercado de governança corporativa da BM&FBovespa, nas demonstrações contábeis de 2010. Contudo, as variáveis resultado da equivalência patrimonial e tamanho não apresentaram significância estatística.

Santos, Pontes e Mapurunga (2013) investigaram o grau de conformidade de empresas listadas no mercado acionário brasileiro com as divulgações requeridas pelas IFRS, em demonstrações contábeis de 2010. As evidências mostraram baixo percentual de conformidade (11,42%) para informações sobre partes relacionadas, e uma associação positiva entre o grau de conformidade e o tamanho da empresa.

3 Metodologia da pesquisa

3.1 Amostra e dados

Para a composição da amostra, inicialmente, foram levantados os dados de 141 cooperativas de crédito classificadas pelo tamanho do ativo na data base 31/12/2016. No entanto, 53 cooperativas foram excluídas da amostra, pois não foram encontradas as suas respectivas demonstrações contábeis. Sendo assim, o total da amostra é de 88 cooperativas de crédito, sendo 75 singulares, 11 centrais e 2 confederações, segregadas em 49 do sistema Sicredi, 29 do Sicoob, 2 do Ceced, 5 do Unicred, 1 do Cresol e 2 independentes (Apêndice A). De acordo com informações do Bacen (2017), a quantidade de 88 cooperativas representa 11,35% do total de 775 cooperativas existentes.

Os valores do ativo total, patrimônio líquido e do resultado do período foram obtidos no site do Banco Central do Brasil. As demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2014 a 2016 foram obtidas na internet.

Quanto aos dados da divulgação de partes relacionadas foram obtidos nas notas explicativas das demonstrações contábeis. Foram identificados 17 itens dos requisitos para divulgação de partes relacionadas da NBC TG 05(R3) (CFC, 2014), que cabem às cooperativas (Figura 1). O restante dos requisitos foi excluído por não estar de acordo com o modelo de negócio das cooperativas de crédito.

Figura 1: Requisitos para divulgação de partes relacionadas que cabem às cooperativas.

Item	Requisitos
01	Benefícios de curto prazo a empregados e administradores
02	Benefícios pós-emprego
03	Montante das transações
04	Montante dos saldos existentes, incluindo compromissos
05	Prazos e condições, incluindo eventuais garantias, e a natureza da Contrapartida a ser utilizada na liquidação
06	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas
07	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes

Item	Requisitos
08	Despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas
09	Divulgações pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora
10	Outras partes relacionadas
11	Prestação ou recebimento de serviços
12	Fornecimento de garantias, avais ou fianças
13	Divulgação das condições em que as mesmas transações entre partes relacionadas foram efetuadas
14	Transações atípicas com partes relacionadas após o encerramento do exercício ou período também devem ser divulgadas
15	Os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas.
16	Divulgar o relacionamento com partes relacionadas onde exista controle, tendo havido ou não transações entre as partes relacionadas
17	As divulgações exigidas nos itens 6 a 13 devem ser feitas separadamente para controlada, entidade com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade, controladas, coligadas, <i>joint ventures</i> nas quais a entidade seja uma investidora, pessoal chave da administração da entidade ou da respectiva controladora e outras partes relacionadas.

Fonte: Própria, com base na NBC TG 05 (R3) (2014).

3.2 Procedimentos

Após a identificação dos requisitos de divulgação da NBC TG 05 (R3), que devem ser observados pelas cooperativas de crédito, a conformidade da divulgação em nota explicativa de cada requisito foi analisada, para cada uma das entidades da amostra.

Craig e Diga (1998) e Santos, Ponte e Mapurunga (2014) consideraram que todos os itens tivessem pesos iguais na construção do índice de divulgação, sendo assim, para este estudo também foi aplicado 0 para não conformidade e 1 para em conformidade, e ao final da análise foi calculado o índice de divulgação por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Divulgação}_{it} = \frac{\sum_{it=1}^n d_{it}}{n}$$

Em que:

Índice de Divulgação_{it}: índice de divulgação das notas explicativas.

d_{it}: será 0 para o item da norma em não conformidade e 1 para o item da norma em conformidade.

n: quantidade total de itens de divulgação aplicáveis à cooperativa.

3.3 Variáveis

As variáveis que poderiam influenciar no índice de divulgação foram pesquisadas na literatura. Magalhães *et al.* (2011) utilizaram a variável tamanho na pesquisa sobre divulgação de partes relacionadas em companhias listadas no novo mercado de governança corporativa da BM&FBovespa. Silva e Costa (2016) também utilizaram o tamanho da empresa para testar a sua influência no *disclosure* de empresas. Sendo assim, no presente estudo a variável tamanho também será incluída no modelo de regressão.

Magalhães *et al.* (2011) e Silva e Costa (2016) testaram, se o setor da economia em que a companhia está inserida poderia interferir na extensão da divulgação, e embora o resultado não tenha sido significativo

estatisticamente, o sistema de cooperativa será adicionado no modelo de regressão como variável *dummy*. O objetivo é verificar, se o sistema o qual a cooperativa faz parte poderia influenciar no índice de divulgação.

A norma NBC TG 05 (R3) (2014) expõe que as transações entre partes relacionadas podem ser caracterizadas pela transferência de recursos, serviços, ou mesmo obrigações, sendo assim, considerando que essas transações influenciam no resultado da entidade, o retorno sobre o patrimônio líquido será adicionado ao modelo de regressão.

Os depósitos resultantes das contas dos depositantes são de grande importância para as cooperativas, pois esses recursos são utilizados como fonte de financiamento para as suas transações (Leão & Vasconcelos, 2009). Sendo assim, conjectura-se que o volume de depósito interfira na extensão da divulgação de transações com partes relacionadas.

Diante disso, o modelo de regressão com dados em painel é:

$$Index_{it} = \beta_0 + Tam_{1it} + Roe_{2it} + Dep_{3it} + Sicoob + Sicredi + Cresol + Indep + Unicredi + Cecred$$

Em que:

$Index_{it}$: índice de divulgação.

Tam_{it} : log do ativo como proxy para o tamanho da cooperativa.

Roe_{it} : retorno sobre o patrimônio líquido.

Dep_{it} : log da conta depósito da cooperativa,

Sicoob, Sicredi, Cresol, Indep, Unicredi e Cecred são variáveis *dummy* que indicam qual o sistema que a cooperativa está incluída.

3.4 Cuidados metodológicos com a regressão

As variáveis explanatórias não devem ser altamente correlacionadas, pois implicaria em grande variância e covariância, o que tornaria difícil a estimação exata dos estimadores. Corre-se o risco do erro tipo II, ou seja, a não rejeição de H_0 quando ela é falsa (Brooks, 2014; Gujarati, 2006).

A Tabela 1 mostra o resultado da matriz de correlação entre as variáveis explanatórias (Tam_{it} , $Roait$, Roe_{it} , Dep_{it}). Observa-se a baixa correlação entre as variáveis, com exceção das variáveis ROA e ROE que apresentaram alta correlação de 0,8099. Sendo assim, a variável ROA foi excluída do modelo.

Tabela 1: Correlação entre as variáveis explanatórias.

	Tam_{it}	$Roait$	Roe_{it}	Dep_{it}
Tam_{it}	1.0000	-0.2098	-0.0582	0.0358
$Roait$	-0.2098	1.0000	0.8099	0.0446
Roe_{it}	-0.0582	0.8099	1.0000	-0.0609
Dep_{it}	0.0358	0.0446	-0.0609	1.0000

Fonte: Própria.

Devido a limitação da pesquisa em obter as demonstrações contábeis da amostra de períodos maiores que três anos, a série temporal foi curta para a realização do teste de raiz unitária das variáveis.

Segundo Gujarati (2006) a estimação de regressão com dados em painel utiliza as observações das séries temporais e seções cruzadas, considerando a heterogeneidade individual dos indivíduos da amostra. No caso do presente estudo, de cada cooperativa.

Para identificar o melhor modelo para o ajuste dos dados, se efeito fixos ou aleatórios, o teste de Hausman foi realizado, no qual a hipótese nula é que não existe correlação entre os regressores e o termo de erro (ω e χ), ou seja, as variáveis explanatórias são exógenas. Se a hipótese nula não for rejeitada o modelo com efeitos aleatórios pode ser utilizado, senão, melhor utilizar o modelo com efeitos fixos (Brooks, 2014). No presente estudo, o resultado do teste de Hausman rejeitou H_0 , sendo assim, o modelo de efeitos fixos foi utilizado.

Para melhorar as estimativas dos parâmetros, foi utilizado o estimador de SUR (*seemingly unrelated regression*). Segundo Zellner e Huang (1962) o estimador SUR gera parâmetros robustos mesmo na presença de heterocedasticidade e autocorrelação.

3.5 Hipóteses

As hipóteses visam identificar os potenciais determinantes, que explicam a divulgação de partes relacionadas em cooperativas de crédito.

Segundo Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011) as grandes entidades possuem mais partes relacionadas, maior número de contratos, projetos, atividades, produtos e financiamentos, por isso, demandam mais informações. Sendo assim, é pressuposto que grandes cooperativas possuem mais partes relacionadas devido ao maior número de associados e, portanto, tendem a observar as exigências de divulgação do NBC TG 05 (R3).

Santos, Pontes e Mapurunga (2013) investigaram o grau de conformidade de empresas listadas no mercado acionário brasileiro com as divulgações requeridas pelas IFRS. As evidências mostraram que o tamanho da organização tem associação positiva com o índice de conformidade.

Para Camargo (2012) as relações entre partes relacionadas ocorrem na mesma proporção em que os grupos contratuais são estruturados. Sendo que nas cooperativas de crédito, além dos cargos diretivos eleitos em assembleia geral ordinária, é permitido definir em estatuto, conforme a necessidade da cooperativa, a criação de diretoria executiva composta por pessoas físicas associadas ou não (Brasil, 2009), assim, a transparência na divulgação de partes relacionadas contribui para melhor exercício de direito dos associados e dos cargos diretivos.

Diante disso, na hipótese H_1 é pressuposto uma associação positiva entre o tamanho da cooperativa e o nível de divulgação. Logo, quanto maior a cooperativa, maior será o índice de divulgação; e quanto menor a entidade, menor será o índice de divulgação.

H_1 : O tamanho da cooperativa é positivamente relacionado com o índice de divulgação.

Segundo Bialoskorski Neto (2007) existe uma dicotomia nas cooperativas, pois o resultado favorável no seu desempenho desmotiva a participação dos cooperados na cooperativa, e como consequência, menos transparente será o processo de gestão. Portanto, o pressuposto é que quanto melhor o resultado, menor será a conformidade de divulgação com a NBC TG 05 (R3).

Kahneman (2011) afirma que investidores com aversão à perda reagem mais fortemente às perdas que aos ganhos de mesma proporção. Logo, resultados negativos tendem a motivar a participação dos cooperados na cooperativa (Fischer, 2017), incentiva o processo de gestão a ser mais transparente e por consequência, poderia apresentar um nível de divulgação da NBC TG 05 (R3) mais elevado.

Sendo assim, o pressuposto da hipótese H₂ é da existência de uma relação negativa entre o retorno sobre o patrimônio líquido (ROE) e o índice de divulgação

H₂: O retorno sobre o patrimônio líquido é negativamente relacionado com o índice de divulgação.

Vilela, Nagano e Merlo (2007) utilizaram a técnica de análise envoltória de dados na avaliação de desempenho das cooperativas de crédito rural, e o resultado mostrou que cooperativas com maiores recursos obtiveram melhores desempenhos. Por isso, cooperativas que possuem conta de depósito com maior valor dispõem de mais recursos para empréstimos e investimentos, e como consequência, apresentam melhor desempenho.

Cooperativas que apresentam melhor resultado no desempenho também apresentam menor participação do associado na cooperativa, desestimulando o processo de transparência na gestão (Bialoskorski Neto, 2007), e reduzindo o nível de conformidade na divulgação de informações relacionadas às partes relacionadas.

Diante do exposto, o pressuposto da hipótese H₃, que a conta depósito seja associada negativamente com o índice de divulgação. Assim, cooperativas com maior valor de depósito apresentam menor índice de divulgação; e com menor valor de depósito apresentam maior nível de divulgação.

H₃: A variável depósito é negativamente relacionado com o índice de divulgação.

Segundo Santos, Pontes e Mapurunga (2013) o grau de conformidade da divulgação requerida pelas IFRS pode variar entre os setores em que as empresas estão inseridas. Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011) testaram, se o setor da economia explicaria a extensão da divulgação sobre partes relacionadas nas empresas listadas no novo mercado de governança corporativa da BM&FBovespa, no ano de 2010, as evidências mostraram que o setor da economia em que a empresa está inserida influencia na extensão da divulgação de partes relacionadas.

No caso das cooperativas de crédito, o índice de divulgação poderia variar entre os sistemas, pois de acordo com o Bacen (2009) as cooperativas de crédito devem atender a NBC TG 05 (R3), contudo, as cooperativas são instruídas com mais detalhes sobre a divulgação de partes relacionadas pelo sistema em que estão inseridas.

Sendo assim, o pressuposto da hipótese H₄ é que o sistema em que a cooperativa está inserida interfere no índice de divulgação.

H₄: O sistema em que a cooperativa está inserida interfere no índice de divulgação.

4 Análise dos resultados

A Tabela 2 apresenta o resultado da conformidade por item de exigência da NBC TG 05 (R3) divulgado pelas cooperativas para cada ano da pesquisa. No cálculo do índice de divulgação foi considerado em conformidade igual a 1 e não conformidade igual a 0.

No ano de 2014, as informações pertinentes às partes relacionadas eram fragilizadas e precárias nas demonstrações contábeis, resultando no pior *score* (182) de cumprimento às normas. Contudo, nos anos seguintes ocorreu o aprimoramento dessas informações, resultando no *score* crescente até 2016 (723 = 2015; 750 = 2016).

Tabela 2: Conformidade da divulgação das Cooperativas com o normativo CPC 05 (R1)

Item	Exigências para Divulgação de Partes Relacionadas para cooperativas de crédito	2016		2015		2014	
		Não (0)	Sim (1)	Não (0)	Sim (1)	Não (0)	Sim (1)
1	Benefícios de curto prazo a empregados e administradores	11	77	15	73	68	20
2	Benefícios pós-emprego	26	62	26	62	78	10
3	Montante das transações	77	11	75	13	80	8
4	Montante dos saldos existentes, incluindo compromissos	9	79	13	75	66	22
5	Prazos e condições, incluindo eventuais garantias, e a natureza da Contrapartida a ser utilizada na liquidação	75	13	74	14	80	8
6	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	80	8	80	8	85	3
7	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	75	13	74	14	81	7
8	Despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas	88	0	88	0	88	0
9	Divulgações pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora	12	76	12	76	66	22
10	Outras partes relacionadas	88	0	87	1	84	4
11	Prestação ou recebimento de serviços	6	82	6	82	62	26
12	Fornecimento de garantias, avais ou fianças	25	63	25	63	77	11
13	Divulgação das condições em que as mesmas transações entre partes relacionadas foram efetuadas	8	80	8	80	62	26
14	Transações atípicas com partes relacionadas após o encerramento do exercício ou período também devem ser divulgadas	88	0	88	0	88	0
15	Os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas.	26	62	34	54	83	5
16	Divulgar o relacionamento com partes relacionadas onde exista controle, tendo havido ou não transações entre as partes relacionadas	26	62	34	54	83	5
17	As divulgações exigidas nos itens 6 a 13 devem ser feitas separadamente para controlada, entidade com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade, controladas, coligadas, <i>joint ventures</i> nas quais a entidade seja uma investidora, pessoal chave da administração da entidade ou da respectiva controladora e outras partes relacionadas.	26	62	34	54	83	5
	Total Geral	746	750	773	723	1314	182

Fonte: Própria.

Em 2014, as cooperativas de crédito SICOOB CREDIROCHAS, CCLA PONTAL DO TRIANGULO (SICOOB), CCCPOUPINV SUL E SUDESTE – CENTRAL e CC POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI apresentaram o maior índice de conformidade em relação às exigências do CPC 05 (R1), atendendo 65% de todos os itens aplicáveis à empresa (APÊNDICE B).

Em 2015, a cooperativa de crédito CCLA REGIAO DE VARGINHA (105) apresentou 71% e outras seis cooperativas de crédito apresentaram 65% de conformidade em relação às normas (APÊNDICE B).

O índice de conformidade continuou evoluindo e no ano de 2016 as cooperativas de crédito SICOOB NORTE, SICOOB CENTRO-SERRANO, CCLA SUDOESTE MG NORDESTE SP e SICOOB CREDIROCHAS, todas filiadas ao SICOOB, apresentaram o maior índice no exercício e do período da pesquisa (2014 até 2016), correspondendo a 82% de conformidade com as exigências do pronunciamento técnico CPC 05 (R1) (APÊNDICE B).

4.1 Resultado da regressão

A Tabela 3 apresenta a estatística descritiva das variáveis utilizadas no modelo. O índice de divulgação ($Index_{it}$) mostra que a média de conformidade da divulgação de partes relacionadas das cooperativas da amostra com o CPC 05 (R1) é de 36,87%, e mediana de 52,94%. O máximo de atendimento à norma é de 82,35%, e o mínimo de 0,00%.

O log do ativo, utilizado como *proxy* para o tamanho das entidades (Tam_{it}), apresentou um valor médio de 9.3325, e mediana de 9.2665. Valor máximo de 11.5216, e mínimo de 8.7863. O índice de retorno sobre o patrimônio líquido (ROE_{it}) médio é de 5,5% e mediana de 5,46%, com percentual máximo de 28,25%, e mínimo de - 52,60%. Entre as médias das variáveis *dummy*, o sistema Sicredi foi o que apresentou a maior média de 1.1488 (mediana = 2).

Tabela 3: Estatística descritiva das variáveis.

Variáveis	Média	Mediana	Máximo	Mínimo	Desv.Padrão	n
$Index_{it}$	0.3687	0.5294	0.8235	0.0000	0.2663	264
Tam_{it}	9.3325	9.2665	11.5216	8.7863	0.3299	264
ROE_{it}	0.0549	0.0546	0.2825	-0.5260	0.0628	264
Dep_{it}	8.5515	8.5532	9.6466	3.7574	0.5288	264
Sicoob	0.3409	0.0000	1.0000	0.0000	0.4749	264
Sicredi	1.1488	2.0000	4.0000	0.0000	1.0117	264
Unicredi	0.2121	0.0000	4.0000	0.0000	0.8980	264
Cecred	0.0681	0.0000	3.0000	0.0000	0.4479	264
Cresol	0.1136	0.0000	5.0000	0.0000	0.7465	264
Indep	0.1818	0.0000	6.0000	0.0000	1.0304	264

Fonte: Própria.

O resultado da regressão com dados em painel, utilizando o estimador de SUR (*seemingly unrelated regression*) (Tabela 4) evidenciou que o coeficiente da variável tamanho (0,0.550) é positivo, como esperado, entretanto, não apresentou significância estatística (p -valor=0,8847). Esta evidência corrobora com o resultado do estudo de Magalhães *et al.* (2011), pois os autores não encontraram significância estatística para a variável tamanho ao pesquisar a extensão da divulgação de partes relacionadas em empresas do mercado acionário brasileiro. Sendo assim, a hipótese 1 é rejeitada.

O coeficiente da variável retorno sobre o patrimônio líquido (-0,0714) não apresentou significância estatística (p -valor=0.8001), embora tenha apresentado o sinal esperado pela hipótese H_2 . O coeficiente da variável depósito (-0,0183) também não apresentou significância (0.6051), embora tenha apresentado o sinal

esperado pela hipótese 3. Nenhuma das *dummy* também apresentaram significância estatística, ou seja, para essa amostra, o sistema em que a cooperativa está inserida não interfere na extensão de divulgação de partes relacionadas. Sendo assim, a hipótese H_4 é rejeitada.

O coeficiente de determinação (R^2) mostra que modelo explica apenas 1,62% do índice de conformidade. O resultado do teste de autocorrelação dos resíduos (DW) de 2,1257 evidencia que os resíduos são independentes. E o resultado do teste F (3.3021) evidencia que a regressão é significativa (0.0000).

Tabela 4: Resultado da regressão com dados em painel.

Variável dependente: indicador de divulgação				
Variável	Coefficiente	Erro padrão	t	P-valor
Constante	-0.0851	0.5873	-0.1450	0.8847
Tam _{it}	0.0550	0.0555	0.9929	0.3208
ROE _{it}	-0.0714	0.2820	-0.2532	0.8001
Dep _{it}	-0.0183	0.0355	-0.5171	0.6051
Sicoob	0.0963	0.1034	0.9321	0.3513
Sicredi	0.0472	0.0503	0.9399	0.3473
Unicredi	0.0274	0.0328	0.8354	0.4035
Cecred	0.0433	0.0471	0.9208	0.3572
Cresol	0.0219	0.0327	0.6711	0.5022
Indep	0.0246	0.0210	1.1738	0.2405
R ²	0.0162		DW	2.1257
F-estatis.	3.3021			
Prob.	0.0000			

Fonte: Própria.

5 Considerações finais

O objetivo da pesquisa foi identificar o nível de conformidade das cooperativas de crédito de acordo com a NBC TG 05 (R3) - Divulgação sobre Partes Relacionadas. O resultado mostrou que na amostra pesquisada existe uma evolução na extensão da divulgação acerca das transações sobre partes relacionadas, uma vez que a média do índice de divulgação em 2014 foi de 12%, no seguinte evoluiu para 48% e em 2016 era 50%.

O maior índice de divulgação encontrado foi de 82% e o menor de 12%. O resultado do modelo de regressão em painel não evidenciou significância em nenhum dos coeficientes. Sendo assim, é recomendado que sejam utilizadas outras variáveis em futuros estudos, como por exemplo, a quantidade de associados, e se além dos gestores eleitos em assembleia há outros contratados pelo conselho de administração.

A pesquisa também mostrou que as informações estão sendo aprimoradas no decorrer dos anos, mas ainda é necessário aumentar a extensão das informações divulgadas para apresentar maior transparência nas transações com partes relacionadas.

A dificuldade em obter os demonstrativos contábeis das cooperativas foi uma limitação da pesquisa, que levou a amostra ser menor que o planejado. Sendo assim, é indicado que o estudo seja realizado com mais cooperativas de crédito e num período maior, pois possa ser que o resultado alcançado seja diferente da presente pesquisa.

Referências

- Bacen. (2009). *Projeto Inclusão Financeira*. Recuperado em 30 de setembro, 2017, de: <http://www.bcb.gov.br/>.
- Bacen. (2016). *Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*. Recuperado em 30 de setembro, 2017, de: <http://www.bcb.gov.br/>.
- Bacen. (2016a). *Relatório da Administração*. Recuperado em 30 de setembro, 2017, de: <http://www.bcb.gov.br/>.
- Bacen. *O que é Cooperativa de Crédito*, 2015. Recuperado em 30 de setembro, 2017, de: <http://www.bcb.gov.br/>.
- Bacen. *Resolução n. 3.750, de 30 de junho de 2009*. Recuperado em 30 de novembro, 2017, de: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?tipo=res&ano=2009&numero=3750>.
- Bialoskorski Neto, S. (2007). Um ensaio sobre Desempenho Econômico e Participação em Cooperativas Agropecuárias. *Rev. Econ. Sociol. Rural*, 45 (1), 119-138.
- Brasil. (1971). *Lei 5764/71*. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Recuperado em 29 de setembro, 2017, de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm.
- Brasil. (2009). *Lei complementar nº 130/09*. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Recuperado em 03 de dezembro, 2017, de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp130.htm.
- Brasil. (1964). *Lei 4.595/64*. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Recuperado em 30 de setembro, 2017, de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4595.htm.
- Brasil. (2009). *Lei complementar 130/09*. Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Recuperado em 30 de setembro, 2017, de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4595.htm.
- Brooks, C. (2014). *Introductory Econometrics for Finance*. 3ed. United Kingdom: Cambridge University.
- Camargo, A. A. S. (2012). *Transações entre Partes Relacionadas*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Comitê De Pronunciamentos Contábeis. (2008). *CPC 05- Divulgação sobre Partes Relacionadas*. Recuperado em 29 de setembro, 2017, de: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=36>.
- Comitê De Pronunciamentos Contábeis. (2010). *CPC 05 (R1) Divulgação sobre Partes Relacionadas*. Recuperado em 29 de setembro, 2017, de: [http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/263_CPC_18_\(R2\)_rev%2008.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/263_CPC_18_(R2)_rev%2008.pdf).
- Conselho Federal de Contabilidade. (2010). *NBC TG 5- Divulgação sobre partes Relacionadas*. Recuperado em 12 de junho, 2018, de: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05\(R3\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05(R3).pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade. (2014). *NBC TG 5 (R3) Divulgação sobre partes Relacionadas*. Recuperado em 12 de junho, 2018, de: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05\(R3\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05(R3).pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade. (2017). *NBC TG 18 (R3) Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto*. Recuperado em 12 de junho, 2018, de: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG18\(R3\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG18(R3).pdf)
- Craig, H., & Diga, J. (1998). *Corporate accounting disclosure*. *Asean Journal of International Financial Management and Accounting*, 9 (3), 246-274.
- Fischer, T. R. (2017). *O Tamanho do Grupo e o Desempenho de uma Ação Coletiva: uma Análise na Sicredi Aliança Pr/Sp*. Dissertação mestrado. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Paraná, PR, Brasil.
- Freitag, V. C., Clemente, A. Starke Junior, P. C. & Corbari, E. C. (2009). *O Disclosure na Percepção dos Agentes – Associado, Colaborador e Gestor – na Cooperativa de Crédito Rural Campos Gerais São Paulo*. *Anais da Enanpad XXXIII Encontro da Anpad*, São Paulo, SP, Brasil.
- Gujarati, D. (2006). *Econometria Básica*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Jensen, M. C. & Meckling, W. H. (1976). Theory of the Firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3, 305-360.
- Kahneman, D. (2011). *Rápido e Devagar duas formas de pensar*. Rio de Janeiro: Objetiva.

- Kohlbeck, M. & Mayhew, B. W. (2010). Valuation of firms that disclose related party transactions. *J. Account. Public Policy*, 29, 115–137.
- Leão, L. G. & Vasconcelos, R. A. (2009). Depósitos estáveis em cooperativas de crédito: um ativo intangível na forma de *goodwill* não adquirido. *Gestão Contemporânea*, 6 (6), 227-254.
- Magalhães, R. L. R., Pinheiro, L. E. T. & Lamounier, W. M. (2011). Fatores que Favorecem a Compreensão da Extensão da Divulgação sobre Partes Relacionadas – Estudo nas Companhias Listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa. *Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 6, (edição especial), 22-37.
- Matos, P. R. F. & Ribeiro, F. G. (2010) Análise do Comportamento Otimizador das Cooperativas de Crédito nas Regiões Norte e Nordeste. *Documentos técnicos-científicos*, 41(2).
- Mishkin, F. S. & Eakins, S. G. (2012). *Financial Markets & Institutions*. 7th ed. Boston: Prentice Hall.
- Oda, P. (2011). *Transações com Partes Relacionadas, Governança Corporativa e Desempenho*. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Pinheiro, M. A. H. (2008). *Cooperativas de Crédito: História da Evolução Normativa*. 6º Ed. DF: Banco Central do Brasil.
- Santos, E. S., Ponte, V. M. R. & Mapurunga, P. V. R. (2014). Adoção Obrigatória do IFRS no Brasil (2010): Índice de Conformidade das Empresas com a Divulgação Requerida e Alguns Fatores Explicativos. *Revista Contabilidade e Finanças*, 25 (65), 161-176.
- Silva, A. A. & Costa, F. M. (2016). Nível De *Disclosure* X Características Das Pequenas E Médias Empresas no Processo de Convergência. *RAGC*, 4(16), 1-16.
- Souza, M. M., Knupp, P. S. & Borba, J. A. (2013). Características Associadas às Transações com Partes Relacionadas nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(3), 124-137.
- Vilela, Dirley L., Nagano, Marcelo S. & Merlo, Edgard M. (2007). Aplicação da Análise Envoltória de Dados em Cooperativas de Crédito Rural. *RAC*, 2a. Edição Especial, 99-120.
- Vilela, R. (2012). *Conflito de Interesses nas Companhias de Capital Aberto e o Novo Padrão de Transparência do IFRS. 2017*. Dissertação mestrado, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, Brasil.
- Zellner, A. & Huang, D. S. (1962). Further Properties of Efficient Estimators for Seemingly Unrelated Regression Equations. *International Economic Review*, 3(3), 300-313.

APÊNDICE A – RELAÇÃO DAS COOPERATIVAS QUE COMPÕEM A AMOSTRA

ID	CNPJ	NOME DA INSTITUICAO	SISTEMA	TIPO DE COOPERATIVA
1	81466286	CC POUP INV CAMPOS GERAIS	SICREDI	SINGULAR
2	54037916	CC CREDITRUS	SICOOB	SINGULAR
3	71328769	SICOOB COCRED CC	SICOOB	SINGULAR
4	87437687	CCCPOUPINV SUL E SUDESTE – CENTRAL	SICREDI	CENTRAL
5	82639451	CC VALE DO ITAJAÍ	CECRED	SINGULAR
6	80160260	CCC SICOOB CENTRAL SC/RS	SICOOB	CENTRAL
7	25683434	CCC MINAS GERAIS – CREDIMINAS	SICOOB	CENTRAL
8	80230774	CCC POUP E INV DOS ESTADOS DO PR, S	SICREDI	CENTRAL
9	63917579	CCC DO ESTADO DE SÃO PAULO	SICOOB	CENTRAL
10	78825270	CCLA MAXI ALFA	SICOOB	SINGULAR
11	32430233	CCLA LESTE CAPIXABA	SICOOB	SINGULAR
12	24795049	CCLA SUDOESTE GOIANO	SICOOB	SINGULAR
13	44469161	CCLA REGIÃO DE GUARIBA	SICOOB	SINGULAR
14	32428294	CCC DO ESP.SANTO - SICOOB ES	SICOOB	SINGULAR
15	81723108	CREDICOAMO	(***)	SINGULAR
16	79342069	CC POUP E INV UNIÃO PARANÁ/SÃO PAUL	SICREDI	SINGULAR

ID	CNPJ	NOME DA INSTITUICAO	SISTEMA	TIPO DE COOPERATIVA
17	78414067	CC POUP INV VANGUARDA CATARATAS DO	SICREDI	SINGULAR
18	26529420	CCPI OURO VERDE DO MATO GROSSO	SICREDI	SINGULAR
19	309024	CCC ESTADO MG – CECREMGE	SICOOB	SINGULAR
20	815319	SICOOB SUL-SERRANO	SICOOB	SINGULAR
21	42898825	CECM DOS MÉD DE MG LTDA.	SICOOB	SINGULAR
22	1401771	CCCR CENTRAL CRESOL BASER	CRESOL	CONFEDERACAO
23	3459850	CCLA REGIÃO DE MARINGÁ	SICOOB	SINGULAR
24	1658426	CECM FUNC INST FIN PUBL FED	(***)	SINGULAR
25	31815293	SICOOB NORTE	SICOOB	SINGULAR
26	88894548	CCLA SERRO AZUL	SICREDI	SINGULAR
27	91586982	CC POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI	SICREDI	SINGULAR
28	81099491	CC POUP E INV VALE DO PIQUIRI ABCD	SICREDI	SINGULAR
29	33667205	CCC DO CENTRO NORTE DO BRASIL	SICREDI	SINGULAR
30	74064502	CC UNICRED FLORIANÓPOLIS	UNICRED	CENTRAL
31	90608712	CCPI DE CARLOS BARBOSA - SICREDI SE	SICREDI	SINGULAR
32	31804966	SICOOB CENTRO-SERRANO	SICOOB	SINGULAR
33	42873828	CCLA SUDOESTE MG NORDESTE SP	SICOOB	SINGULAR
34	73443863	CC MÉD CONTAB EMP BLUMENAU (103)	UNICRED	CENTRAL
35	25798596	CCLA REGIAO DE VARGINHA (105)	SICOOB	SINGULAR
36	87780268	CCLA DO NORTE RS E OESTE SC	SICREDI	SINGULAR
37	26408161	CC POUP INV ASS CENTRO SUL MS	SICREDI	SINGULAR
38	5463212	CCC URBANO	CECRED	CENTRAL
39	26555235	CCPI SORRISO	SICREDI	SINGULAR
40	94433109	CECM MÉD DE PORTO ALEGRE	UNICRED	SINGULAR
41	89126130	CCPI DA REGIÃO DOS VALES	SICREDI	SINGULAR
42	543968	CCCM UNICRED CENTRAL SC	UNICRED	CENTRAL
43	88038260	CCLA DE ASSOCIADOS PLANALTO SICRE	SICREDI	SINGULAR
44	95594941	CCLA REGIÃO CENTRO DO RGS	SICREDI	SINGULAR
45	70119680	CENTRAL SICREDI NORTE/NORDESTE	SICREDI	SINGULAR
46	78840071	CCLA ALTO URUGUAI CATARINENSE	SICOOB	SINGULAR
47	33416108	CCC DE GOIAS LTDA	SICOOB	CENTRAL
48	32995755	CCPI DO SUDOESTE MT/PA	SICREDI	SINGULAR
49	87733077	CCLA PAMPA GAÚCHO	SICREDI	SINGULAR
50	35571249	SICREDI JOÃO PESSOA	SICREDI	SINGULAR
51	36900256	CCM MED EMP MT	UNICRED	CONFEDERACAO
52	87733770	CCLA ALTO URUGUAI	SICREDI	SINGULAR
53	5036532	CCC UNICOOB-SICOOB CENTR UNIC	SICOOB	CENTRAL
54	37442605	CC POUP INV NORTE MATO-GROSSENSE	SICREDI	SINGULAR
55	87853206	CC POUP E INV OURO BRANCO – SICREDI	SICREDI	SINGULAR
56	3358914	SICOOB CREDIROCHAS	SICOOB	SINGULAR
57	82527557	CC POUP INV FRON PR, SC E SP - SICR	SICREDI	SINGULAR
58	81367880	CCLA SUL CATARINENSE	SICOOB	SINGULAR
59	89049738	CCLA NOROESTE RS	SICREDI	SINGULAR

Nível de conformidade da aplicação do NBCTG05 (R3) nas cooperativas de crédito.

ID	CNPJ	NOME DA NSTITUICAO	SISTEMA	TIPO DE COOPERATIVA
60	92555150	CCLA ALTOS DA SERRA	SICREDI	SINGULAR
61	89990501	CCLA DE IBIRAIARAS	SICREDI	SINGULAR
62	90729369	CCLA DE ASSOCIADOS REGIÃO DAS CULTU	SICREDI	SINGULAR
63	84974278	CC POUP INV IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU	SICREDI	SINGULAR
64	70431630	CCLA DO VALE DO JURUENA	SICREDI	SINGULAR
65	24654881	CC POUP INV UNIÃO DOS EST MS, TO E	SICREDI	SINGULAR
66	26178533	CCLA PONTAL DO TRIANGULO	SICOOB	SINGULAR
67	79457883	CCLA AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGRO	SICREDI	SINGULAR
68	79052122	CCPI ALIANÇA	SICREDI	SINGULAR
69	90497256	CCPI DA ZONA SUL - SICREDI ZONA SUL	SICREDI	SINGULAR
70	33737818	CCC POUP INV DE MS, GO, DF E TO	SICREDI	SINGULAR
71	91159764	CCPI DE LAJEADO	SICREDI	SINGULAR
72	87780284	CCLA VALE DO JAGUARI	SICREDI	SINGULAR
73	4388688	CCLA GOIANIA E REGIAO	SICOOB	SINGULAR
74	25798596	CCLA REGIAO DE VARGINHA	SICOOB	SINGULAR
75	67096909	CCLA CREDICOCAPEC	SICOOB	SINGULAR
76	87900601	CCLA BOTUCARAÍ	SICREDI	SINGULAR
77	87067757	CCPI CENTRO SERRA	SICREDI	SINGULAR
78	67960229	CCLA VALE MOGI GUACU E SO SP	SICOOB	SINGULAR
79	87795639	CCLA ASSOCIADOS ALIANÇA RS/SC	SICREDI	SINGULAR
80	87510475	CCLA INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS	SICREDI	SINGULAR
81	26549311	CCLA SUL DE MATO GROSSO	SICREDI	SINGULAR
82	89468565	CCLA DA REGIÃO DA PRODUÇÃO	SICREDI	SINGULAR
83	95424891	CCPI DO VALE DO RIO PARDO	SICREDI	SINGULAR
84	82065285	CCPI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP	SICREDI	SINGULAR
85	11565109	CCLA SICOOB ECOCREDI	SICOOB	SINGULAR
86	3566655	CCLA CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI	SICREDI	SINGULAR
87	81192106	CC POUP INV NOSSA TERRA - SICREDI N	SICREDI	SINGULAR
88	76059997	CC POUP INV PROGRESSO PR/SP	SICREDI	SINGULAR

(***) Cooperativas Independentes

APÊNDICE B –ÍNDICE DE CONFORMIDADE POR COOPERATIVA

Cooperativas	2016			2015			2014		
	1	0	%	1	0	%	1	0	%
cc poup inv campos gerais	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc credicitrus	4	13	0,24	4	13	0,24	4	13	0,24
sicoob cocred cc	5	12	0,29	5	12	0,29	6	11	0,35
cccoupinv sul e sudeste – central	10	7	0,59	10	7	0,59	11	6	0,65
cc vale do itajaí	7	10	0,41	2	15	0,12	2	15	0,12
ccc sicoob central sc/rs	4	13	0,24	3	14	0,18	0	17	0,00
ccc minas gerais - crediminas	0	17	0,00	6	11	0,35	6	11	0,35

Cooperativas	2016			2015			2014		
	1	0	%	1	0	%	1	0	%
ccc poup e inv dos estados do pr, s	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccc do estado de são paulo	8	9	0,47	9	8	0,53	8	9	0,47
ccla maxi alfa	5	12	0,29	5	12	0,29	2	15	0,12
ccla leste capixaba	13	4	0,76	10	7	0,59	10	7	0,59
ccla sudoeste goiano	0	17	0,00	5	12	0,29	5	12	0,29
ccla região de guariba	9	8	0,53	9	8	0,53	5	12	0,29
ccc do esp.santo - sicoob es	13	4	0,76	10	7	0,59	10	7	0,59
credicoamo	0	17	0,00	0	17	0,00	0	17	0,00
cc poup e inv união paraná/são paul	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup inv vanguarda cataratas do	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccpi ouro verde do mato grosso	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
sicoob sul-serrano	13	4	0,76	10	7	0,59	10	7	0,59
cecm dos méd de mg ltda.	6	11	0,35	6	11	0,35	0	17	0,00
cccr central cresol baser	0	17	0,00	0	17	0,00	0	17	0,00
ccla região de maringá	9	8	0,53	9	8	0,53	0	17	0,00
cecm func inst fin publ fed	8	9	0,47	8	9	0,47	6	11	0,35
sicoob norte	14	3	0,82	11	6	0,65	0	17	0,00
ccla serro azul	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poupança e investimento sicredi	10	7	0,59	10	7	0,59	11	6	0,65
cc poup e inv vale do piquiri abcd	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc uniced Florianópolis	5	12	0,29	5	12	0,29	5	12	0,29
ccpi de carlos barbosa - sicredi se	10	7	0,59	10	7	0,59	8	9	0,47
sicoob centro-serrano	14	3	0,82	11	6	0,65	0	17	0,00
ccla sudoeste mg nordeste sp	14	3	0,82	11	6	0,65	0	17	0,00
cc méd contab emp Blumenau (103)	4	13	0,24	4	13	0,24	0	17	0,00
ccla regio de varginha (105)	12	5	0,71	12	5	0,71	0	17	0,00
ccla do norte rs e oeste sc	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup inv ass centro sul ms	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccc urbano	3	14	0,18	1	16	0,06	0	17	0,00
ccpi sorriso	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cecm méd de porto alegre	5	12	0,29	4	13	0,24	0	17	0,00
ccpi da região dos vales	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cccm uniced central sc	5	12	0,29	5	12	0,29	5	12	0,29
ccla de associados planalto sicre	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla região centro do rgs	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
central sicredi norte/nordeste	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla alto uruguai catarinense	5	12	0,29	4	13	0,24	0	17	0,00
ccc de goias ltda	3	14	0,18	4	13	0,24	0	17	0,00
ccpi do sudoeste mt/pa	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
sicredi João Pessoa	10	7	0,59	0	17	0,00	0	17	0,00
ccm med emp mt	0	17	0,00	7	10	0,41	7	10	0,41
ccla alto uruguai	10	7	0,59	10	7	0,59	10	7	0,59
ccc unicoob-sicoob centr unic	9	8	0,53	9	8	0,53	0	17	0,00
cc poup inv norte mato-grossense	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup e inv ouro branco – sicredi	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup inv fron pr, sc e sp - sicr	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
sicoob credirochas	14	3	0,82	11	6	0,65	11	6	0,65

Nível de conformidade da aplicação do NBCTG05 (R3) nas cooperativas de crédito.

Cooperativas	2016			2015			2014		
	1	0	%	1	0	%	1	0	%
ccla noroeste rs	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla altos da serra	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla de ibiraiaras	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla de associados região das cultu	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup inv iguaçu - sicredi iguaçu	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla do vale do juruena	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla agroempresarial - sicredi agro	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccpi aliança	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccc poup inv de ms, go, df e to	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccpi de lajeado	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla vale do jaguari	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla pontal do triangulo	11	6	0,65	11	6	0,65	11	6	0,65
ccc do centro norte do brasil	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla sul catarinense	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla botucaraí	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccpi centro serra	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla associados aliança rs/sc	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla integração rota das terras	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla sul de mato grosso	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla da região da produção	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccpi do vale do rio pardo	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccpi parque das araucarias pr/sc/sp	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla celeiro centro oeste - sicredi	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup inv nossa terra - sicredi n	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup inv progresso pr/sp	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla pampa gaúcho	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
cc poup inv união dos est ms, to e	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccpi da zona sul - sicredi zona sul	10	7	0,59	10	7	0,59	0	17	0,00
ccla goiania e regio	11	6	0,65	11	6	0,65	10	7	0,59
ccla credicoapec	5	12	0,29	5	12	0,29	5	12	0,29
ccc estado mg - cecremge	0	17	0,00	6	11	0,35	6	11	0,35
ccla sicoob ecocredi	4	13	0,24	0	17	0,00	0	17	0,00
ccla vale mogi guacu e so sp	4	13	0,24	0	17	0,00	4	13	0,24
ccla são miguel do oeste	4	13	0,24	0	17	0,00	4	13	0,24
total geral	750	746	44,12	723	773	42,53	182	1314	10,71

Fonte: Própria.

DADOS DOS AUTORES

Francisca Aparecida de Souza

Doutoranda em Ciências Contábeis pela UnB

Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da FACE – Sala AT 82/4 Asa Norte.

CEP:70910-900 - Brasília, DF – Brasil

E-mail: fsouza@unb.br

Telefone: (61) 992142836

Aline Macedo Tomio

Especialista em Gestão Estratégica pela Universidade Federal do Paraná

Analista de Soluções Contábeis e Tributárias no SICOOB Confederação

Endereço: QRSW 1- bloco A5 - Apto 101 – Sudoeste.

CEP: 70675105 - Brasília, DF - Brasil

E-mail: alinetomio@live.com

Telefone: (61) 983498800

Jomar Miranda Rodrigues

Doutor em Ciências Contábeis pelo Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós Graduação em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN)

Professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da FACE – Sala BT2 47/7 Asa Norte.

CEP: 70910-900 - Brasília, DF – Brasil

E-mail: jomar@unb.br

Telefone: (61) 3107.0795

Contribuição dos Autores:

Contribuição	Francisca de Souza	Aline Tomio	Jomar Rodrigues
1. Concepção do assunto e tema da pesquisa	√	√	√
2. Definição do problema de pesquisa	√	√	√
3. Desenvolvimento das hipóteses e constructos da pesquisa (trabalhos teórico-empíricos)	√	√	
4. Desenvolvimento das proposições teóricas (trabalhos teóricos os ensaios teóricos)			
5. Desenvolvimento da plataforma teórica	√	√	√
6. Delineamento dos procedimentos metodológicos	√		√
7. Processo de coleta de dados		√	
8. Análises estatísticas	√		√
9. Análises e interpretações dos dados coletados	√	√	
10. Considerações finais ou conclusões da pesquisa	√	√	
11. Revisão crítica do manuscrito	√	√	
12. Redação do manuscrito	√	√	